
GOVERNAMENTABILIDADE E PARADIGMA IMUNITÁRIO: REFLEXÕES E APROXIMAÇÕES ENTRE MICHEL FOUCAULT E ROBERTO ESPOSITO

Deise Gabriela Bays

Resumo

Roberto Esposito, italiano de Nápoles e o francês Michel Foucault realizaram ambos uma importante leitura do contexto político contemporâneo, cujo entendimento pode ser enriquecido se as analisarmos comparativamente em relação a alguns aspectos. Os dois autores pensam o modelo político atual nos termos de uma biopolítica; enquanto poder direcionado à vida dos indivíduos, à vida humana como tal, e mostram como aspectos relacionados à saúde e à medicina foram incorporados às medidas políticas. A tese biopolítica de Foucault está calcada sobre a noção de governamentabilidade, isto é sobre um conjunto de técnicas de governo que se desenvolveram para fins de controle e manipulação da população em favor dos interesses do Estado. Seguindo uma linha um pouco diferente, Esposito irá caracterizar o momento biopolítico dentro do que chamou de “paradigma imunitário”. Para o italiano a política na forma do direito tem se utilizado da técnica da imunização para salvaguardar a sociedade.

Palavras-chave

Foucault, Esposito, biopolítica, governamentabilidade, paradigma imunitário.

1 Introdução

O presente trabalho é uma tentativa de relacionar as teses de dois destacados pensadores que se debruçaram sobre o problema da política e que se ocuparam com a descrição do paradigma político atual. Roberto Esposito, italiano de Nápoles e o francês Michel Foucault realizaram ambos uma importante leitura do contexto político contemporâneo, cujo entendimento pode ser enriquecido se as analisarmos comparativamente em relação a alguns aspectos.

Pode-se considerar, de saída, que os dois autores pensam o modelo político atual nos termos de uma biopolítica, isto é, de um poder cada vez mais direcionado à vida dos indivíduos, à vida humana como tal. A tese biopolítica de Foucault já amplamente difundida está calcada sobre a noção de governamentalidade, isto é, sobre um conjunto de técnicas de governo que se desenvolveram para fins de controle e manipulação da população em favor dos interesses do Estado.

O pensamento de Roberto Esposito, que não teve ainda a mesma projeção, segue uma linha um pouco diferente. Dentro do modelo biopolítico, Esposito irá trabalhar com o que chamou de um paradigma imunitário. Trata-se de uma proposta bastante interessante e original que transpõe para a política aspectos da biomedicina, cujos traços mais gerais o italiano tentará identificar no trabalho de outros pensadores contemporâneos.

Caracterizando cada uma dessas perspectivas, procuraremos refletir sobre as confluências e inconstâncias que podem ser apontadas entre elas. Veremos primeiramente e de modo sintético a configuração biopolítica descrita por Foucault. Tendo em vista a proposta de uma análise comparativa, manteremos o foco na descrição dos dispositivos de segurança que caracterizam o sistema biopolítico e que mais claramente revelam a ligação entre as práticas médico-sanitárias e as ações políticas, como propõe Esposito. As formulações do italiano serão, por isso, apresentadas em seguida. Por fim, tentaremos fazer dialogar os dois autores, estabelecendo as aproximações possíveis e marcando as diferenças mais relevantes.

2 O nascimento da biopolítica

Em *Vigiar e Punir* (2004) Foucault descreve o surgimento, nos séculos XVII e XVIII, do que chamou de “sociedade disciplinar”. Nessa época a preocupação com o corpo, com seus movimentos, com sua produtividade e sua subserviência, tornou-se muito forte. Por consequência, um conjunto de técnicas de controle e disciplinamento foram desenvolvidas e utilizadas para regular os comportamentos e para tornar os corpos úteis ao sistema capitalista.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. (FOUCAULT: 2004, p. 119)

Nessa estrutura, o corpo do homem é o objeto a ser dissecado em nome da potencialização da produtividade. Um sem número de técnicas são empregadas para a otimização do uso do tempo e dos recursos físicos dos indivíduos. Tempos e movimentos passam a ser minuciosamente analisados com o objetivo de atingir o grau máximo de harmonização. Paralelamente, tornou-se fundamental a observação permanente dos corpos submetidos aos mecanismos disciplinares. A vigilância exerce a função de controle e funciona juntamente com um sistema de exame frequente dos desempenhos em favor da normalização das condutas. Estabelecem-se padrões de desempenho que, caso não sejam atingidos, expõe o indivíduo a sanções e a medidas corretivas que visam o aprimoramento de suas habilidades. À sociedade disciplinar subjaz o princípio de tornar os indivíduos politicamente submissos e economicamente produtivos.

Na sua peculiar relação com o corpo, a sociedade disciplinar precedeu o surgimento de um sistema político centrado na vida. Em realidade, ela constitui, ainda no século XVII o primeiro momento de desenvolvimento e formação desta nova tecnologia de poder; o momento em que o poder investe o corpo-máquina através de técnicas disciplinares que objetivam seu adestramento, a obtenção de todas as suas forças e o aprimoramento de suas habilidades. Um pouco mais tarde, já em princípio do século XVIII – desenvolveu-se a outra face deste poder sobre a vida, centrada no corpo-espécie e investida sobre os processos biológicos, sobre as condições e variações da

natalidade, mortalidade e longevidade entre a população. Assim, no primeiro momento, fundada nas disciplinas temos uma anátomo-política do corpo humano; em seguida, calcada sobre os controles reguladores, temos uma bio-política da população. (FOUCAULT, 2006B; p. 153)

O modelo biopolítico de governo que então se configura tem por objeto a dimensão mais “crua” da vida humana, qual seja, a da mera existência corpórea. Com efeito, o termo biopolítica foi cunhado por Michel Foucault em meados dos anos 70 para designar uma forma de governo em que se percebeu que a vida dos indivíduos podia ser utilizada em prol do fortalecimento do Estado¹. De acordo com Foucault, seu surgimento é partícipe de uma racionalidade que começou a desenvolver-se a partir dos séculos XVII e XVIII, cujo único intuito é o Estado. A “Razão de Estado” visa exclusivamente a “expansão, preservação e felicidade do Estado” (FOUCAULT: 2006A, p. 304). Ainda que se ocupe da vida dos cidadãos, o Estado o fará com o único propósito de fortalecer-se a si próprio.

Cabe ressaltarmos, que a vida de que se ocupa o Estado nesse caso, é a vida do vivente, ou seja, a mera existência, ou “vida nua” de que fala Agamben em *Homo Sacer* (2002). Portanto, uma noção bem distante da de uma vida plena, contemplativa, dotada de potencialidades racionais, tal qual a preconizada pelos gregos antigos².

¹ Foucault utiliza o termo biopolítica pela primeira vez precisamente em 1974, numa conferência sobre o nascimento da medicina social realizada no Rio de Janeiro. Esta conferência foi publicada três anos depois sob o título *O nascimento da medicina social* (In. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007; p. 79 – 98.)

² Agamben (2002) recorre à distinção entre dois termos gregos, *bios* e *zoe*, para demarcar a dimensão da vida humana que passou a ser incluída na esfera política na modernidade. Sob o termo *zoe*, os gregos representavam a vida natural, a vida regida pelas leis naturais e, portanto, necessariamente submissa à natureza. Trata-se de um conceito que abrange todas as formas de vida. Para os gregos, a *zoe* caracterizava uma forma de vida essencialmente orgânica. Por outro lado, a *bios* referia-se a um modo de vida próprio dos seres humanos que dispunham de propriedades reflexivas, contemplativas. Não obstante, a *bios* está orientada para a práxis, para a busca de uma vida melhor, mais feliz. Neste sentido, buscar uma vida boa consiste em buscar uma vida mais politizada, mais racional, e menos dependente dos “favores divinos”. A integração do homem grego à comunidade em sentido ético e político faz da busca por uma vida mais justa, a busca pelo bem coletivo, e revela a grande distância entre a vida boa dos antigos e a noção moderna de felicidade, pautada pela satisfação de interesses individuais. Com efeito, na idade clássica é a *bios*, enquanto vida qualificada, enquanto *práxis*, que participa da *polis*. A *zoe*, enquanto vida natural que caracteriza o homem como animal vivente, por outro lado, é excluída do âmbito das discussões políticas. Na modernidade ocorre uma inversão dessa ordem. Nos estados modernos, como destaca Agamben, o que se observa é uma politização da *zoe*; “[...] o ingresso da *zoe* na esfera da *polis*, a politização da vida nua como tal constitui o evento decisivo da modernidade, que assinala uma transformação radical das categorias político-filosóficas do pensamento clássico.” (AGAMBEN: 2002, p. 12)

3 O *munus* e a vida em sociedade

Roberto Esposito assumindo a influência recebida de Foucault, propõe uma leitura da política e do Estado modernos que segue os moldes da biopolítica. Tal qual o francês, ele analisa como técnicas aplicadas à saúde do corpo foram eficazmente transpostas para o âmbito da política. Em específico, dedica-se a demonstrar como a instituição do sistema jurídico está atravessada pela ideia de imunização. De fato, a tese sustentada em *Immunitas: protección y negación de la vida* (2005) é a de que a organização dos indivíduos em sociedades só foi possível graças à imunização que se produziu em relação ao elemento que caracteriza em essência a vida em sociedade, a saber, o dever.

Para Esposito, as comunidades representam a existência de um dever comum entre os indivíduos. O próprio termo o designa; co-munidade, donde munidade deriva do radical latino *munus* e significa dever. Portanto, dever comum. Sobre este fato estaria fundada uma relação ética em que as ações dos indivíduos estão mutuamente implicadas pelo dever que assumem em relação ao outro. Há aí um vínculo de necessária reciprocidade entre os indivíduos, em que não estão estabelecidos por definitivo os limites entre o que é próprio de cada um e o que é de todos, dado que o dever é sempre um dever de cada um para com todos e vice-versa.

O direito virá justamente para restabelecer estes limites, para imunizar a comunidade dos perigos que a ameaçam. O estado de direito ao instituir o que é próprio de cada um, ao firmar as relações de apropriação, preserva a dimensão individual, retira o dever e em seu lugar estabelece o direito do indivíduo. “Desde su origen, el derecho está ordenado a salvaguardar una convivencia entre los hombres expuesta naturalmente al riesgo de un conflicto destructivo.” (ESPOSITO: 2005, p. 35) O direito está comprometido com a vida da sociedade e atua como imunizador. À semelhança do que acontece no campo biomédico, ele garante a sobrevivência da comunidade numa situação de perigo mortal. Trata-se de uma imunização jurídica que se estabelece pela força e que não se dá de modo direto e afirmativo, mas assume uma modalidade desviada.

Ora, não se trata de proteger contra um perigo externo, mas contra algo que é inerente ao que está sendo protegido. Para preservar a comunidade, o direito a imuniza

de algo que a constitui, que a funda; o dever. Por este aspecto Esposito fala de uma ambiguidade ou de um nexos negativo na relação entre comunidade e direito.

Aunque – como se ha visto – sea absolutamente necesario para su supervivencia, el derecho se relaciona con la comunidad por su reverso: para mantenerla con vida, la arranca de su significado más intenso. Protegiéndola del riesgo de la expropiación – que ella lleva em su interior como su vocación más intrínseca - , la vacía de su núcleo de sentido. Se podría llegar a decir que el derecho conserva la comunidad mediante su destitución. Que la constituye destituyéndola. (ESPOSITO: 2005, p. 37)

Esposito fala ainda de uma dialética entre o próprio e o comum. A função do direito é restabelecer o que é próprio à comunidade, resguardá-la dos perigos de uma expropriação. O próprio, neste sentido, é exatamente aquilo que não é comum, de modo que ao reconduzir a comunidade ao que lhe é próprio, o direito a torna cada vez menos comum. Para o italiano o direito coincide com a imagem do próprio, pois embora sendo público ou privado, o direito será sempre próprio, pertencente ao sujeito que se declara seu portador. O direito é essencialmente particular, é sempre uma reivindicação de uma das partes, por isso nunca pode ser extensivo ao todo. Se o fosse restaria vazio de sentido. Nesse sentido é possível pensar a dimensão de enfrentamento entre direito e comunidade.

4 Governamentalidade e paradigma imunitário

Vejamos agora como as duas posições apresentadas acima se aproximam; como as tematizações biopolíticas de Foucault e Esposito se encontram e se relacionam mutuamente. O ponto determinante para estabelecer essa ligação nos parece ser o aporte analítico desde a realidade médica. Aos dois filósofos é comum o esforço por demonstrar como práticas voltadas para o controle sanitário funcionaram em favor da preservação do poder do Estado e de um modelo político de governo.

No curso de 1977 e 1978 do *College de France*, publicado em 2004 com o título *Segurança, Território e População*, Foucault define uma proposta de estudos sobre o Biopoder, isto é, sobre o conjunto de mecanismos pelos quais a espécie humana entra numa estratégia política. Ele analisa o biopoder comparativamente ao poder soberano e ao poder disciplinar. Sua investigação parte do sistema de segurança característico dos três momentos. Comparado aos sistemas penal - dominante na Idade Média, que previa punições aos infratores - e disciplinar - característico da modernidade em cujas punições

estavam inclusas práticas corretivas - o sistema de segurança se define por introduzir a preocupação com os acontecimentos prováveis, com cálculos estatísticos e de custo, e por estabelecer padrões aceitáveis de criminalidade. Sob este aspecto, pode-se considerar que se trata de um sistema muito mais “preventivo” que os demais.

Embora utilize exemplos para descrever os três mecanismos - penal, disciplinar e de segurança - e situá-los nos diferentes períodos – Idade média, modernidade e época contemporânea – Foucault chama atenção para o fato de não haver uma separação total e precisa entre eles. Muito pelo contrário, o que acontece é que a manutenção de técnicas mais antigas, implica e possibilita a manifestação das novas. Percebe-se, portanto, uma espécie de complementação e aperfeiçoamento da ordem penal e disciplinar no mecanismo de segurança. Desse modo, o atual predomínio das tecnologias de segurança não significa que as técnicas penais e disciplinares estejam de pleno ausentes.

As características do sistema de segurança tal qual o analisa Foucault, aparecem em termos de espaço, de tratamento aleatório, de forma de normalização e de correlação entre técnica de segurança e população. No que tange ao espaço, temos que o sistema penal correlato à soberania lida com o território, o sistema disciplinar lida com o corpo e o sistema de segurança lida com a população. Em todos os casos, lida-se com a multiplicidade, de modo que o que muda de um sistema para outro, não é tanto o objeto, mas a maneira como o tratam.

Para demonstrá-lo, Foucault traz o exemplo das cidades. No âmbito da soberania o problema é posto na sede do governo. A importância da capital é dada por sua localização, pela questão estético-ornamental em relação ao território, pela função política de projeção de leis e por questões morais de modulação de comportamento e econômicas de atração, fluxo e distribuição de mercadorias. Na perspectiva da disciplina, fundamental será arquitetar um espaço e distribuir os elementos de forma funcional e hierárquica. A segurança, por sua vez, tratará de pensar os espaços em função de acontecimentos ou séries de acontecimentos possíveis. Ela comporta as dimensões temporal e aleatória, as quais se desenrolam num meio dado.

O surgimento da noção de meio é sobremaneira importante na análise da segurança. Trata-se do elemento que possibilita a circulação. É sobre o meio que atuam os dispositivos de segurança; abrange um conjunto de dados tanto naturais quanto artificiais. O meio é ao mesmo tempo espaço de circulação de causas e efeitos; um

campo de intervenção em que os indivíduos são atingidos coletivamente enquanto população. Neste ponto cabe nos reportarmos ao trecho do texto onde Foucault fala sobre o seu propósito de estudar o biopoder, enquanto conjunto dos mecanismos pelos quais a espécie humana passa a ser objeto de estratégias políticas. Ora, os mecanismos de segurança inauguram esse processo, justamente porque são dirigidos à população. Não obstante, serão aplicados ao meio, o qual por sua vez, terá efeitos sobre os indivíduos. Nesse sentido, agindo sobre o meio, a segurança afeta aspectos da naturalidade humana.

A segunda característica dos dispositivos de segurança refere-se à maneira como se relacionam com o acontecimento. À diferença da disciplina, que cerra os espaços e circunscreve as ações, que não deixa nada escapar à regulamentação e à exigência de correção, os dispositivos de segurança permitem que novos elementos sejam integrados, que as coisas se desenvolvam mais livremente. Ao invés de suprimir os detalhes, os dispositivos de segurança irão apoiar-se neles, utilizando-os ao seu favor. Ademais, os dispositivos de segurança não têm por função, como os disciplinares, definir o proibido e o permitido para determinar a todo o tempo o que deve ser feito. Eles lidam com a realidade efetiva dos acontecimentos, captam os fatos no modo como se produzem, dentro de sua natureza. A segurança regula no elemento da realidade, sem proibir ou obrigar.

Na aula de 25 de janeiro de 1977, Foucault se ocupa da terceira característica dos dispositivos de segurança; a saber, a normalização, destacando os diferentes modos como se relaciona à disciplina e à própria segurança. De acordo com a perspectiva foucaultiana, a normalização disciplinar, ao decompor os elementos, classificá-los segundo objetivos determinados, estabelecendo sequências ou coordenações ótimas e definindo procedimentos de adestramento e de controle, realiza um movimento que parte da norma. É em função de seu enquadramento em um modelo que as pessoas são ditas normais ou não. Isso significa que é pela própria norma, assumindo esta um caráter prescritivo, que se dá a demarcação entre normal e o anormal. A norma adquire uma função primeira relativamente ao normal de tal sorte que Foucault prefere referir-se a essa relação como a uma normação.

Para demonstrar, de outra parte, o modo como os dispositivos de segurança lidaram com a norma e a normalização, o francês evoca como exemplo a epidemia da varíola. O tratamento dispensado à varíola comporta um conjunto de técnicas e de

intervenções em torno de noções novas para a época, o século XVIII – o caso, o risco, o perigo e a crise – que visam não simplesmente anular a doença e isolar os doentes, mas estimar o provável. Trata-se estabelecer com o auxílio da estatística os níveis esperados de contágio e de mortalidade. A partir desses dados será possível chegar a uma distribuição normal dos casos na população o que por sua vez irá orientar as ações no sentido de reduzir as variações que estão além do limite aceitável. Portanto, um sistema que inverte a ordem disciplinar ao normalizar desde a distinção normal e anormal. A normalização se dá na própria distribuição das normalidades, de modo que aqui é a norma que resulta do normal.

Foucault destaca a conexão dos mecanismos de segurança com os processos físicos, com elementos naturais e reais a que está submetida a população. Tal fato inaugura uma forma diferente de governar, não mais calcada sobre uma relação de obediência, a modo do binômio súdito-soberano, mas sim numa relação de pertinência. O poder não é mais exercido na forma de uma vigilância exaustiva, mas na forma de mecanismos que tornam pertinentes determinados fenômenos que acometem a população. E é esse o dado essencial para a nova economia de poder que está a se desenhar, sua atuação sobre um novo personagem político; a população.

As teorias fisiocratas teriam percebido, no século XVIII, que a população não é meramente uma coleção de súditos de direito; que há um desejo que a movimenta, que ela está submetida a uma série de variáveis e que pode ser afetada por uma série de fatores. Observam-na como uma espécie de fenômeno da natureza, uma instância que possui uma naturalidade penetrável por técnicas de governo. Temos, então, um poder que irá se desenvolver em seus procedimentos refletidos não acima, mas a propósito de uma natureza. A dimensão biológica dos indivíduos e por conseqüência da população, enquanto espécie, está aí considerada. Da mesma forma não se perde a dimensão pública da população, a importância dos aspectos culturais, relativos a comportamentos e opiniões. A nova modalidade de governo portanto, leva em conta a população com sua dupla dimensão; espécie-público.

Para Roberto Esposito o fato relevante não é que a vida individual ou a vida da espécie tenha se tornado conteúdo da atividade política. O que o faz considerar que a política tenha entrado no paradigma imunitário é somente o fato de que a vida, isto é toda a vida, em sua realidade biológica, seja feita objeto da política. Para proteger a vida de sua potencialidade autodestrutiva a política a reconduz ao regime do corpo e é esse o

movimento que caracteriza a imunização. No corpo, ao mesmo tempo em que tem a possibilidade de reproduzir-se e desenvolver-se, a vida encontra-se exposta à morte. É por isso que o corpo é considerado a zona limite da intenção imunitária. Ele é constituído de um caráter binário entre vida e morte; é onde se trava o combate de modo que enquanto resistir não haverá morte. Enquanto não morrer, o corpo permanece; e a persistência do corpo depende da vida.

Por este motivo, segundo o italiano, a política tem representado a vida em sociedade com a metáfora do corpo. Por vários autores o funcionamento do organismo político é explicado pela analogia com o corpo. Em suas partes e em sua precariedade mortal o corpo político é comparado ao corpo humano. E por ser frágil, a vida do corpo político carece de imunização. Os saberes médico e político se encontram no problema da conservação do corpo. O problema está em identificar as ameaças. Traduzindo para a metáfora do corpo, o problema está em diagnosticar a enfermidade, em definir o limite entre a saúde e a doença. No caso do Estado, por exemplo, caberá avaliar se o despotismo é mais saudável que as revoltas civis e a partir disso adotar medidas “terapêuticas” de proteção. Aqui, mais uma vez percebemos como a linguagem médica facilmente se aplica à política.

A necessidade de encontrar uma cura para a enfermidade leva à reflexão sobre o antídoto. Esposito traz em seu auxílio Paracelso e a idéia de que o remédio pode ser encontrado no próprio mal.

[...] Allí donde hay enfermedad, hay medicina, allí donde hay medicina, hay enfermedad, ya que a menudo una medicina es veneno y a menudo fármaco para una enfermedad en un momento determinado. El remedio para el mal está en tomarlo en formas y dosis tales que inmunicen definitivamente de él. (ESPOSITO: 2005, p. 178)

Antecipando-se às teorias microbiológicas do século XIX, Paracelso postulou que a inoculação de uma pequena dose do veneno que se quer combater tem efeito terapêutico. Isto está na base do paradigma imunitário que Roberto Esposito entrevê na política.

Seja na perspectiva de Foucault, ou na de Esposito, claro está o esforço por demonstrar a ligação entre as questões de saúde e de poder. O pensador italiano, ao falar de inoculação aponta para a absorção da linguagem biomédica no plano da política e sinaliza a existência de um trânsito entre medidas de tipo sanitário e medidas de caráter socioeconômico. O mesmo fenômeno foi observado por Foucault, que analisa como as

medidas de segurança adotadas relativamente ao controle de pestes e de doenças com potencial epidêmico foram incorporadas como técnicas políticas. O processo de medicalização por ele descrito claramente transcende as exigências do âmbito da saúde pública.

Ambos mencionam a centralidade do corpo no esquema biopolítico. Entretanto, Esposito parece inferir algo a Foucault que este não deixa explícito: a identificação entre corporiedade e subjetividade. De fato, a importância adquirida pelo corpo na sociedade disciplinar, não significa a fixação de uma identidade entre corpo e sujeito. Ela representa apenas um modo de subjetivação entre outros possíveis, como Foucault viria demonstrar em escritos posteriores.

Além disso, Esposito não toma com o mesmo rigor a diferença entre corpo individual e corpo coletivo, ou da espécie. O italiano trabalha a imunização da vida humana na dimensão corpórea, mas não reconhece a importância da população como nova categoria política. Foucault de outra parte destaca a maneira como aspectos culturais da população são investidos por técnicas de governo, uma vez que possibilitam a manipulação do desejo e o controle massivo dos indivíduos. Estes aspectos passam ao largo de Esposito. Ele permanece bem mais restrito à coisa biológica.

5 Conclusões

Roberto Esposito parece muitas vezes forçar a leitura de seu paradigma imunológico na proposta biopolítica descrita por Foucault. E isso não ocorre apenas com o francês. Parece-nos haver uma pretensão muito grande do autor italiano, de reconhecimento de sua tese em trabalhos de outros reconhecidos pensadores contemporâneos. O exercício certamente é válido, na medida em que estimula uma compreensão comparativa e relacional. Ademais, não pretendemos por isso, ir contra a legitimidade do pensamento de Esposito. Não há dúvidas de que sob certos aspectos as contribuições de ambos os pensadores estejam bastante próximas, sobretudo pelo aporte biopolítico desde o viés da medicina. Foucault como Esposito, captaram de forma muito perspicaz o modo como as técnicas utilizadas no âmbito da saúde pública foram eficazmente absorvidas pela política.

Mas num ponto fundamental há uma significativa diferença. Divergimos de Esposito com relação ao fato de que em Foucault a subjetividade esteja reduzida à

dimensão corpórea. O sujeito não se restringe ao corpo. A supervalorização da corporiedade aparece na descrição da sociedade disciplinar; das técnicas de observação e controle, da busca da maior eficiência dos corpos, do estudo dos tempos e dos movimentos. Na condição de indivíduos sujeitados ao poder disciplinar, os sujeitos encontram-se muito próximos de sua condição de mera vida. Em nenhum momento, no entanto, Foucault afirma que o sujeito seja apenas seu corpo.

Se descreve a conjuntura disciplinar é justamente para demonstrar o contrário, para sinalizar um modo de subjetivação internalizado mediante o discurso da norma. É certo que a norma atua preferencialmente sobre o corpo, regulando padrões de conduta desejáveis, mas assim mesmo a normalização não é plena. Embora Foucault não esclareça quais as reais e efetivas possibilidades de escolha e de subjetivação autônoma aos indivíduos da sociedade moderna, ao voltar seus estudos para a experiência grega ele aponta para outros modos de subjetivação possíveis. Os gregos antigos, mediante uma cultura de cuidado e de exercício de si, de uma estética da existência, teriam desenvolvido modos mais autônomos de subjetivação.

Esposito, por certo, não desenvolve a temática da subjetividade. Mas de qualquer maneira e em função disso, é a sua abordagem que nos parece um tanto mais restrita, mais circunspecta ao biológico e ao corpóreo. Ademais, pode-se facilmente imputar ao italiano a crítica sobre a superficialidade da explicação do paradigma imunitário e das técnicas de imunização. Enquanto Foucault descreve a realidade da passagem das medidas sanitárias ao campo da política, Esposito permanece muito preocupado em estabelecer relações teóricas e esquece de demonstrar de forma clara e no plano prático como efetivamente seu paradigma imunitário é aplicado.

6 Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: UFMG, 2002, 207 p.

ESPOSITO, Roberto. **Immunitas: protección y negación de la vida**. 1.ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2005, 251 p.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2000, 382 p.

_____. **Ditos e escritos V: Ética, Sexualidade, Política**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006A, 326 p.

- _____. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** 17.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006B, p. 176.
- _____. **Microfísica do poder.** 23.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007, 295 p.
- _____. **Segurança, Território, População.** São Paulo: Martins Fontes, 2008, 572 p.